

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 814/17

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68/17

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa RENATO ZANDONAI SKOPINSKI- ZANDONAI MANUTENÇÃO ELETRICA, inscrita no CNPJ sob nº 26.509.648/0001-81, denominada CONTRATADA conforme Processo Administrativo nº 814/17,com a seguinte descrição:

Descrição	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL
Instalação de tomadas conforme T.R. de fls 33-37	137	R\$ 7.000,00

EMPRESA

ZANDONAI MANUTENÇÃO ELETRICA

CNPJ 26.509.648/0001-81

DOS VALORES

- 1. Valor total desta Ordem é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- 2. A despesa decorrente desta Ordem de Serviço (OS) ocorrerá pelo elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.017– Manutenção e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

Conservação de Bens Imóveis, reservado o valor a ser pago através da Nota de Empenho nº 1632, do exercício de 2017.

FORMA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA realizará o serviço na Sede do COREN-RS, localizado na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 – Higienópolis, Porto Alegre-RS.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados e concluir a instalação em até 7 (sete) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho podendo o referido prazo ser prorrogado.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO

- 1. Deverá ser apresentada no departamento financeiro do COREN-RS a Nota Fiscal/fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota/Fiscal Fatura, a descrição do objeto, o número do contrato/Ordem de serviço, o número da Nota de Empenho (1632) e o número da conta bancária da contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no 30º (trigésimo) dia subsequente ao recebimento definitivo dos produtos, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade e deduzidos os tributos eventualmente incidentes;
- 2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
- 3. O COREN-RS reserva-se o direito de n\u00e3o efetuar o pagamento se, no ato da atesta\u00e7\u00e3o, a empresa n\u00e3o tiver prestado os servi\u00e7os de entrega dos produtos descritos nesta, ou n\u00e3o estiverem de acordo com as especifica\u00e7\u00e3os constantes no Termo de Refer\u00e9ncia.
- 4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

5. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 814/2017, sendo que o Termo de Referência, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

Nomeio como fiscal da execução da presente OS o Sr. Calvin Mendes Cattaneo.

Porto Alegre, 07 de Novembro de 2017.

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS
Sr. Daniel Menezes de Souza
Presidente